

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS (RAS)	2
4.1. Declaração de Appetite a Riscos (RAS)	2
4.2. Métricas de Avaliação dos Riscos	5
5. RESPONSABILIDADES	7
5.1. Conselho de Administração	7
5.2. Diretoria de Riscos Integrados	7
5.3. Diretoria de Finanças	8
5.4. Gerência Executiva de Planejamento Financeiro	8
5.5. Gerência Executiva de Finanças	9
5.6. Área de Riscos	9
5.7. Superintendência de Segurança da Informação	10
5.8. Auditoria Interna	10
5.9. Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC)	10
6. REVISÃO DA POLÍTICA	11
7. REFERÊNCIAS - LEIS, REGULAMENTAÇÕES E NORMATIVOS INTERNOS	11



1. OBJETIVO

Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades da Gestão Integrada de Riscos e Capital, observando as melhores práticas de mercado e regulamentações aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Com respeito ao escopo do gerenciamento integrado de riscos definido por esta política, estão abrangidas todas as empresas integrantes do Conglomerado Prudencial Bmg (“Conglomerado Bmg”).

3. DEFINIÇÕES

Para fins dessa Política, entende-se por:

- **Risco de crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras nos termos pactuados. Inclui o risco de rebaixamento de classificação de crédito, de concentração e de exposição a contraparte.
- **Risco de liquidez:** possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- **Risco de mercado (trading):** possibilidade de ocorrência de perdas associadas à flutuação nos preços de mercado de instrumentos financeiros classificados na carteira trading, incluindo variações em taxas de juros, câmbio, preços de ações e commodities.
- **Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB):** risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária. **Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. **Risco social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- **Risco ambiental:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Risco climático:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a risco climático físico ou de transição.
- **Índice de Basileia:** indicador que mede o percentual do Patrimônio de Referência (PR) de uma instituição financeira em relação ao valor de seus ativos ponderados pelo risco (APR).

4. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS (RAS)

4.1. Declaração de Appetite a Riscos (RAS)

O Conselho de Administração do Banco Bmg S.A. (“Bmg”) é responsável pelo direcionamento da estratégia de negócios. As definições para a Declaração de Appetite a Riscos (RAS) são feitas a partir do seguinte posicionamento do Conselho de Administração:

“Somos um banco focado predominantemente no mercado de varejo brasileiro, com objetivo de oferecer a nossos clientes uma gama de produtos e serviços financeiros de alta qualidade. Respaldados por nossa cultura de gerenciamento de riscos, operamos com rigoroso padrão ético e de atendimento regulatório, buscando resultados expressivos, consistentes e sustentáveis, valorizando o relacionamento de longo prazo com o cliente, a avaliação e o apreçamento corretos dos riscos, a manutenção de fontes pulverizadas de captação e a eficiência na utilização do capital.”

Partindo desta declaração, que destaca a relevância do adequado gerenciamento e apreçamento dos riscos, foram definidas dimensões, cada uma composta por declarações qualitativas e métricas quantitativas associadas aos principais riscos envolvidos, com objetivo de municiar a Alta Administração com uma visão ampla de nossas exposições, bem como definições claras de apetite a riscos para cada uma das dimensões. Tais definições de apetite a risco são revistas ao menos anualmente, podendo variar conforme as diretrizes estratégicas da Alta Administração e o contexto econômico e de mercado. Quanto ao Risco de Contágio, é abordado em nosso processo de gerenciamento, juntamente com os Riscos de Crédito e de Imagem. Nas análises de risco de crédito, são examinadas possibilidades relacionadas a possível deterioração de determinado fator de risco (exemplo: situação fiscal de entes subnacionais) que possam fazer com que uma situação de maior risco de traduza de uma contraparte para outra (exemplo: do ente A para o ente B). Nas análises de risco de imagem, são examinadas possibilidades de deteriorações em parceiros de negócio ou em outras empresas do Conglomerado Bmg que possam gerar impactos para o Bmg, e discutidas ações para mitigação de riscos reputacionais.

Outras empresas do Conglomerado Bmg envolvem: controladas, coligadas e demais entidades (detidas direta ou indiretamente pelas controladas ou coligadas).

- **Dimensão da Capitalização:** estabelece que o Bmg deve ter capital suficiente para estar protegido durante uma grave recessão ou um evento de estresse sem necessidade de adequação da estrutura de capital em circunstâncias desfavoráveis. É monitorada através do acompanhamento dos índices de capital do Bmg, em situação normal e em estresse. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- **Dimensão de Liquidez:** estabelece que a liquidez do Bmg deve ser suficiente para garantir a sustentabilidade dos fluxos de caixa futuros durante longos períodos de estresse. É monitorada através do acompanhamento dos indicadores de liquidez. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- **Dimensão de Risco de Mercado (trading):** estabelece que o Bmg deve possuir gestão eficiente e tempestiva das exposições à risco de mercado classificadas na carteira trading, com relativo baixo apetite a este risco, respeitando os limites pré-estabelecidos, seja para exposições classificadas como trading, quanto para banking.
- **Dimensão de Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária:** estabelece que o Bmg deve realizar a gestão do risco de taxa de juros da carteira bancária a partir de metodologias reconhecidas tais como Delta EVE e Delta NII, buscando mitigar efeitos em resultados e no capital decorrentes de variações nas curvas de juros.
- **Dimensão de Composição dos Resultados e Riscos:** define que os negócios são focados principalmente no mercado de varejo bancário brasileiro, onde o Bmg atua com uma gama

diversificada de clientes e produtos, buscando fornecer as melhores soluções com baixo apetite por volatilidade de resultados e mantendo criterioso monitoramento dos riscos de crédito, mercado, e o risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB), inclusive sobre as exposições existentes em outras empresas do Conglomerado Bmg (risco de contágio). Esta dimensão compreende aspectos de negócios e rentabilidade, com acompanhamento gerencial dos resultados e das exposições globais a riscos de crédito e de mercado. O Bmg declara Moderado Apetite a Riscos nesta dimensão.

- **Dimensão do Risco Operacional:** estabelece que o Bmg deve possuir controles adequados para limitar possíveis perdas relacionadas a eventos de risco operacional. É monitorada através do acompanhamento dos controles de riscos operacionais. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- **Dimensão de Reputação:** aborda riscos que possam afetar negativamente o valor da marca Bmg e a imagem da instituição junto a clientes, funcionários, reguladores, investidores e o público em geral, inclusive advindos de parceiros de negócio ou outras empresas do Conglomerado Bmg (risco de contágio). É monitorada através do acompanhamento da satisfação dos clientes, da exposição nas mídias e da avaliação da adequação a normas e políticas internas. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- **Dimensão de Cyber Segurança:** através do processo de Gestão de Riscos são estabelecidas diretrizes para identificar, avaliar, monitorar e tratar os riscos de segurança a que o Conglomerado Bmg está potencialmente exposto, visando proteger as informações e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco aceitáveis e em conformidade com os requisitos legais, estatutários, reguladores e contratuais aplicáveis. O processo de gestão de riscos de segurança é definido em consonância com os princípios de segurança – confidencialidade, integridade e disponibilidade – e, considera uma interação com outros processos corporativos, de modo a aprimorar a compreensão de como os diferentes tipos de riscos interagem entre si, considerando as estratégias e necessidades de negócios do Conglomerado Bmg no seu segmento de atuação.
- **Dimensão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos:** estabelece que o Bmg deve possuir controles adequados para mitigar possíveis perdas financeiras, legais ou de reputação associadas a eventos sociais, ambientais e climáticos no relacionamento com clientes, seguindo os princípios de relevância, proporcionalidade e visão sistêmica aplicados ao gerenciamento desses riscos. É monitorada através do acompanhamento de indicadores sociais, ambientais e climáticos aplicados à carteira de crédito do Bmg. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.

Para manter a postura prudente almejada pela Alta Administração, o Bmg dispõe de um conjunto de Políticas e de processos que viabilizam uma operação eficiente, mantendo o conservadorismo desejado na exposição a riscos. O detalhamento quantitativo dos limites de exposição aos principais riscos, quando aplicável, é realizado em Políticas aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, tais como a Política de Risco de Mercado, a Política de Risco de Liquidez, a Política de Gerenciamento de Risco de Crédito, Política de Risco Operacional e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

O Conselho de Administração é o responsável pela aprovação das diretrizes e limites do apetite a riscos, desempenhando suas responsabilidades com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC), do Diretor de Riscos (CRO) e do Diretor de Finanças (CFO). As métricas, processos e controles que suportam o acompanhamento das cinco dimensões definidas acima são monitoradas frequentemente e devem respeitar os limites definidos, com reportes aos Comitês, Diretores e gestores responsáveis, bem como ao Conselho de Administração, que orienta a tomada de ações de modo a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos e alinhados às diretrizes estratégicas do Bmg.

4.2. Métricas de Avaliação dos Riscos

- Dimensão da Capitalização: O Bmg considera um nível adequado e prudente o mínimo de 2 pontos percentuais superior ao mínimo regulatório no Conglomerado Bmg, sem apetite adicional ao regulatório para as integrantes do conglomerado, considerando para tanto, amostras trimestrais, de forma que o Índice de Basileia seja suficiente para fazer frente a períodos de estresse. É monitorada através do acompanhamento dos índices de capital do Bmg, em situação normal e em estresse. Os controles e acompanhamentos estão detalhados no Plano de Capital.
- Dimensão de Liquidez: Considera que as projeções de fluxo de caixa devem sustentar o incremento de seus ativos e de cumprir as suas obrigações quando elas forem exigidas, dentro do horizonte de análise. Para isso, os limites definidos são:
 - Caixa Projetado no horizonte de 90 dias acima do Caixa Operacional Mínimo
 - LCR acima de 200%
- Dimensão de Composição dos Resultados e Riscos:
 - a) Risco de Mercado:
 - O Valor em Risco (“VaR”) da carteira trading é limitado a R\$ 5MM;
 - Exposição cambial é limitada à 2% do PR

O detalhamento e outros limites específicos são definidos na Política de Risco de Mercado (ID 631)

- b) Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária (IRRBB): O IRRBB é avaliado através de uma composição de duas métricas, variação do valor econômico da carteira após aplicação de choque padronizado (Delta EVE), e o impacto das oscilações da taxa de juros no resultado da intermediação financeira do Bmg (Delta NII). No Bmg, o limite máximo para o Delta EVE é de 8% do Patrimônio de Referência e para o Delta NII é de R\$140 milhões..
- Dimensão de Risco de Crédito: Os limites atrelados ao acompanhamento do Risco de Crédito têm o foco em dois pilares, o primeiro é focado na qualidade de crédito e monitora o risco de crédito, utilizando o limite de ativos problemáticos (definição descrita na Política de Risco de

Crédito) com o valor máximo de 10% da carteira total, o Índice de Cobertura (PDD/ Over 90) que deve ser maior que 100% e o acompanhamento da carteira Over 90 segregada por produto. O segundo pilar, é composto pelos limites de concentração, dentre eles destacam-se os limites de concentração por produto, por contraparte individual e por contraparte com características semelhantes, esses limites e outros acompanhamentos relevantes são detalhados dentro da Política de Risco de Crédito (ID 161)

- Dimensão de Risco País: Atrelado ao primeiro pilar do risco de crédito, a qualidade creditícia do emissor, a instituição declara apetite conservador para esta dimensão. São elegíveis operações, títulos e valores mobiliários referenciados em moeda estrangeira ou em moeda nacional de emissão ou garantidos por governos centrais de jurisdições estrangeiras e seus respectivos bancos centrais, onde fique caracterizado que o risco de crédito recai sobre o risco soberano do país em questão, cujo S&P Global Rating seja BBB- ou superior. Reclassificações por parte da agência de classificação de risco que eventualmente cause o desenquadramento deste apetite serão submetidas para a avaliação do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital e ratificadas pelo Conselho de Administração.
- Dimensão de Reputação: É monitorada através do acompanhamento da exposição nas mídias, do índice de satisfação dos clientes, do índice de reclamações no Banco Central do Brasil (“BACEN”), índice de qualidade de ouvidoria do BACEN e o conjunto de processos para monitorar a adequação as legislações. O detalhamento do acompanhamento é divulgado na carta mensal de riscos.
- Dimensão de Risco Operacional: Nesta dimensão, o principal monitoramento acompanhado é o Índice de Cobertura de Provisões das ações decorrentes de processos judiciais. Esse índice consiste em confrontar, a cada mês, a média de perdas em ações cíveis dos últimos 12 meses com o estoque de provisões no mês. O estoque de provisões do mês de avaliação deve ter cobertura mínima de 12 meses. Além deste indicador, o Bmg possui amplo processo de monitoramento e mitigação descrito na Política de Risco Operacional (ID 620).
- Dimensão de Cyber Segurança: As avaliações dos riscos de segurança são realizadas periodicamente e são focadas em reconhecer e entender os riscos existentes, riscos que podem surgir de novas iniciativas estratégicas, novos produtos e serviços e riscos decorrentes de mudanças no ambiente tecnológico. Os riscos de segurança identificados são mitigados através de controles técnicos e administrativos, seguindo as recomendações das melhores práticas de segurança e, um conjunto de indicadores são organizados e monitorados dentro dos pilares de cyber segurança: *Security application, Vulnerability, Compliance/Process, People, Perimeter Security, Access Management, Threat Intelligence, Network Security, Data Security, Endpoint Security e Incident Response*, nos quais o Conglomerado Bmg considera adequado e prudente obter o índice mínimo de 70% em cada pilar. Além deste indicador, o Bmg possui amplo processo de monitoramento e mitigação descrito na norma de Gestão de Riscos de Cyber e Segurança da Informação (ID 58).
- Dimensão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos: Visando mitigar os impactos de eventos negativos sociais, ambientais e climáticos nos negócios do Bmg, define-se um limite de exposição de 5,5% sobre o

Patrimônio de Referência do Conglomerado Bmg, aplicado a setores críticos sob a ótica de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas. Além do monitoramento de setores como principal indicador, demais processos de gerenciamento desses riscos são detalhados na Norma de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (ID 846).

5. RESPONSABILIDADES

As principais responsabilidades das áreas envolvidas no processo de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital no Conglomerado Bmg são apresentadas nos itens abaixo.

5.1. Conselho de Administração

- Aprovar e revisar anualmente a Declaração de Appetite a Riscos (RAS), as Políticas de Gerenciamento de Riscos e a Política e o Plano de Capital;
- Aprovar e revisar anualmente as estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital, conferindo sua compatibilidade com o planejamento estratégico e financeiro da instituição e com as condições de mercado.
- Ter uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem sensibilizar o capital do Bmg;
- Acompanhar os níveis de enquadramento do capital e decidir pelo Plano de Contingência, caso necessário;
- Acompanhar os resultados dos testes integrados de estresse e os resultados de monitoramento de capital;
- Acompanhar o cumprimento desta política (assegurar que o Bmg esteja cumprindo a política e os limites estabelecidos);
- Aprovar as informações a serem publicadas;
- Aprovar metodologia para distribuição de dividendos.

5.2. Diretoria de Riscos Integrados

O Diretor de Riscos Integrados possui as responsabilidades de Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO), conforme definidas pelo Art. 44º da Resolução 4.557 do BACEN. Entre suas responsabilidades, destacam-se:

- Prover os recursos necessários para assegurar o bom andamento do processo de gestão integrada de riscos;
- Responder aos Órgãos Reguladores e à Alta Administração quanto ao processo de gestão integrada de riscos;
- Reportar à Alta Administração as informações relevantes quanto ao gerenciamento integrado de riscos e seu grau de aderência a esta Política;
- Comunicar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as posições de risco do Bmg;
- Divulgar e fazer cumprir as Políticas de Riscos, observadas as funções específicas, as responsabilidades definidas e os instrumentos apropriados de gestão;
- Garantir que os processos de controle do Gerenciamento de Riscos, a tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em todo o Bmg;

- Verificar o nível de aderência das metodologias e procedimentos de avaliação, mensuração e controle do Gerenciamento de Riscos, conforme descrito na Políticas;
- Informar à alta administração fatos relevantes no acompanhamento das exposições a riscos.

5.3. Diretoria de Finanças

O Diretor de Finanças (CFO) é responsável pelo gerenciamento de capital da Instituição. Entre suas responsabilidades, destacam-se:

- Prover os recursos necessários para assegurar o bom andamento do processo de gestão de capital;
- Responder aos Órgãos Reguladores e à Alta Administração quanto ao processo de gestão integrada de capital;
- Reportar à Alta Administração as informações relevantes quanto ao gerenciamento de capital e seu grau de aderência a esta Política;
- Comunicar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as posições de risco do Bmg e alocação de capital;
- Divulgar e fazer cumprir as Políticas de Gerenciamento de Capital, observadas as funções específicas, as responsabilidades definidas e os instrumentos apropriados de gestão;
- Garantir que os processos de controle do Gerenciamento de Capital, a tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em todo o Bmg;
- Verificar o nível de aderência das metodologias e procedimentos de avaliação, mensuração e controle do Gerenciamento de Capital conforme descrito na Políticas;
- Informar à alta administração fatos relevantes no acompanhamento do capital, do Patrimônio de Referência e do Índice de Basileia;
- Reportar ao Comitê de Gestão de Riscos e de Capital a evolução do capital econômico e regulatório e as eventuais necessidades futuras de capital para fazer frente aos riscos ao qual a Instituição está exposta.

5.4. Gerência Executiva de Planejamento Financeiro

São atribuições das áreas responsáveis pelo gerenciamento estratégico em cada uma das unidades de negócio do Bmg:

- Fornecer tempestiva e adequadamente informações relevantes para os processos de planejamento financeiro e de gerenciamentos do risco e do capital;
- Elaborar análise e projeções das oportunidades e ameaças relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Definir, revisar e submeter à aprovação da Diretoria e da Administração as premissas utilizadas no planejamento financeiro;
- Compatibilizar as estratégias de negócio com o Plano de Capital;
- Fornecer informações financeiras necessárias para a elaboração das projeções do Plano de Capital, contemplando no mínimo: cenários econômicos, ativos e passivos, receitas e despesas;

- Estabelecer metodologia de planejamento financeiro que incorporem as variáveis que os gestores do capital julgarem relevantes para o gerenciamento de capital;
- Nas projeções orçamentárias, contemplar horizonte temporal, diretrizes e indicadores orçamentários que viabilizem a elaboração e execução do Plano de Capital, adequados à Política e às necessidades dos gestores de capital.

5.5. Gerência Executiva de Finanças

Como responsável pela apuração e projeção do Índice de Basileia, a Superintendência de Finanças tem por incumbência:

- Elaborar e revisar, no mínimo anualmente, o Plano de Capital com a projeção do capital regulatório, econômico e análise de sensibilidade para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital;
- Elaborar comparativo do Patrimônio de Referência estimado com o realizado para composição da Carta Mensal de Riscos;
- Consolidar e avaliar os resultados comparativamente às projeções e analisar as eventuais divergências;
- Nas revisões orçamentárias mensais entre orçado e realizado, reportar aos gestores do capital quaisquer alterações que possam implicar em necessidades de readequação do Plano de Capital.
- Calcular a projeção do capital regulatório e econômico para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital;
- Reportar mensalmente à Diretoria do Bmg a evolução do capital econômico e regulatório e as necessidades futuras de capital para fazer frente aos riscos aos quais a Instituição está exposta;
- Informar a Diretoria fatos relevantes no acompanhamento das exposições a riscos, do capital, do RWA e do Índice de Basileia;
- Interagir com as áreas envolvidas no processo de gestão de Capital para garantir a aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas adotados para o gerenciamento de capital.

5.6. Área de Riscos

- Prover informações qualitativas e quantitativas sobre os riscos inerentes às atividades econômicas e às exposições de suas unidades de negócio, mesmo para aqueles riscos não cobertos pelos limites operacionais regulatórios, que tenham implicações sobre o Plano de Capital, de modo que os gestores do capital possam dimensioná-los e, contingente e prospectivamente, manter uma estrutura de capital regulatório e econômico adequada;
- Implementar e assegurar processos e procedimentos de controle, para garantir a aderência às políticas internas e às regulamentações sobre o gerenciamento de riscos e de capital;
- Realizar a gestão estratégica do risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e social, ambiental e climático, identificando, avaliando e controlando os riscos relevantes e oportunidades que possam impactar o Bmg;
- Definir simulações e metodologias para testes de estresse, conforme demanda da área de Capital, contemplando eventos severos e condições extremas de mercado e avaliação de seus impactos no capital e nas métricas de riscos;

- Implementar alterações editadas pelo BACEN que impliquem na gestão e no monitoramento de riscos.

5.7. Superintendência de Segurança da Informação

- Gerenciar normas, políticas e demais procedimentos relacionados à segurança da informação;
- Gerir os riscos de segurança da informação e cibernética, definindo controles e ações para o tratamento dos riscos conforme a metodologia definida;
- Coordenar a avaliação de riscos cibernéticos;
- Coordenar a lista de ativos de informação relevantes;
- Coordenar os controles de segurança da informação;
- Realizar a manutenção da Declaração de Aplicabilidade;
- Avaliar a efetividade de controles críticos;
- Avaliar os riscos periodicamente ou sempre que mudanças significativas ocorrerem;
- Definir os papéis e responsabilidades para avaliação e tratamento dos riscos cibernéticos identificados;
- Avaliar e comunicar possíveis alterações dos controles e ativos afetados na avaliação dos riscos de segurança;
- Operacionalizar e orientar as ações relacionadas ao tratamento de riscos de segurança da informação;
- Conduzir estudos e discussões voltados para a melhoria dos níveis de riscos de segurança;
- Manter contato com especialistas externos de segurança visando sintonia com novos problemas e ameaças;
- Elaborar e encaminhar à alta gestão a avaliação de riscos de segurança da informação;
- Dar suporte aos gestores no tratamento dos riscos de segurança;
- Monitorar o ambiente e acompanhar a execução dos planos de tratamento de riscos, bem como a implementação de novos controles;
- Atualizar e comunicar às partes interessadas informações sobre os resultados dos indicadores e estatísticas relacionadas ao processo de avaliação e tratamento de riscos cibernéticos

5.8. Auditoria Interna

Cabe à Auditoria interna avaliar periodicamente:

- A aderência à presente Política;
- Avaliar a qualidade, funcionamento e eficácia dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do Bmg, além de realizar as recomendações e apontamentos necessários.

5.9. Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC)

O comitê tem por objetivo municiar o Conselho de Administração com respeito a todos os principais assuntos relacionados ao gerenciamento integrado de Riscos e de Capital no Bmg. O comitê é composto pelos seguintes membros:

- Presidente;

- Diretor de Finanças;
- Diretor de Riscos.

Dentre as principais atividades do Comitê, destacamos:

- Promover discussões e decisões sobre temas relacionados às Políticas, procedimentos, metodologias e processos relacionados ao gerenciamento integrado de riscos e de capital e ao Plano de Capital, conforme definições desta Política;
- Validar as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital e o Plano de Capital da Organização e submetê-los à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração deliberações do comitê que afetem as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital, e o Plano de Capital;
- Acompanhar o cumprimento da Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital;
- Avaliar periodicamente, no mínimo a cada 03 (três) meses, os resultados do processo de gestão de riscos e de capital, seus pontos fortes e fracos, assim como a adequação de sua estrutura, buscando o atendimento das necessidades da Organização;
- Acompanhar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos e de capital no âmbito da Organização, inclusive os possíveis impactos no capital oriundos dos riscos associados às empresas não financeiras integrantes do consolidado prudencial;
- Reportar ao Conselho de Administração as variações significativas nas projeções financeiras, exposições a riscos e necessidade futura de capital, bem como possíveis desenquadramentos e alterações relevantes em relação às estratégias adotadas, o montante de capital a ser alocado e os efeitos de testes de estresse no âmbito da Organização;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital;
- Posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê.

6. REVISÃO DA POLÍTICA

Essa Política é revisada a cada dois anos. Entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração e Comitê de Gestão de Riscos e de Capital.

7. REFERÊNCIAS – LEIS, REGULAMENTAÇÕES E NORMATIVOS INTERNOS

- Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores.
- Política de Risco de Liquidez.
- Política de Risco de Mercado.
- Política de Risco de Crédito.
- Política de Risco Operação.
- Norma de Gestão de Riscos de Cyber e Segurança da Informação.
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.
- Norma de Risco Social, Ambiental e Climático.